



Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria Nacional de Planejamento

PPA 2024-2027
Espelho do Monitoramento - Exercício:2025

PROGRAMA: 2302 - DEFESA AGROPECUÁRIA

Objetivo: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Unidade de medida: percentual
Linha de base: 81
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KG - Meta do Indicador 8961

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 83
Meta prevista para 2025: 83
Meta prevista para 2026: 83
Meta prevista para 2027: 83

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 85,2
Quantidade alcançada: 90,07
Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Retrata-se o índice de conformidade dos produtos de origem animal fiscalizados e analisados pelo MAPA, conforme diretrizes e normativas em relação à identidade, qualidade, inspeção higiênico sanitária dos alimentos e saúde pública. A meta se refere aos dados de coleta disponibilizados e consolidados internamente de janeiro a dezembro do ano anterior.

Justificativa para não regionalização do resultado: A regionalização não é adequada porque o índice se constitui do plano amostral realizado em âmbito brasileiro, sem considerar subdivisões de território. Além disso, como instituição do Programa de Avaliação de Conformidade de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal, há o delineamento nacional para verificar o índice de conformidade de produtos de origem animal a fim de subsidiar a avaliação dos controles de produtos e de processos realizados pelos estabelecimentos, bem como subsidiar o gerenciamento de risco. Dessa forma, o PACPOA Nacional inclui a coleta de amostras oficiais de produtos de origem animal comestíveis fabricados em estabelecimentos registrados sob o Serviço de Inspeção Federal e realizam as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos para atendimento ao atos normativos, como os regulamentos técnicos de identidade e qualidade de produtos (RTIQ)

e demais legislações que estabelecem parâmetros físico-químicos e microbiológicos para alimentos de origem animal. Não se recomenda a divulgação regionalizada pois a constituição do Programa não tem esse objetivo específico, além de poder impactar em comercialização local e adicionar percepções negativas de mercado. A conformidade regional está inserida em outros aspectos de fiscalização, como a inspeção in loco, verificação oficial de elementos de controle - especificamente relativa ao item de análises laboratoriais; além das auditorias realizadas nos Serviços Regionais de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOAs) pelo órgão central, o qual leva em consideração os índices obtidos regionalmente e verifica aspectos relativos às ações e inspeções realizadas in loco para efetivação do controle e auditoria sobre a produção dos produtos de origem animal.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário: Seplan: O campo "Justificativa para não regionalização do resultado" foi ajustado, conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Entrega: 0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças emergenciais nos animais ampliada.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9326 - Percentual de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 64,89

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KH - Meta do Indicador 9326

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 90,5

Meta prevista para 2025: 92,5

Meta prevista para 2026: 93,5

Meta prevista para 2027: 95

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 80,04

Quantidade alcançada: 87,3

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O resultado do indicador ENT0452 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar, que considera as doenças-alvo das síndromes neurológica (encefalopatia espongiiforme bovina, raiva, encefalomielites), hemorrágica dos suínos (peste suína clássica e peste suína africana), respiratória e nervosa das aves (influenza aviária e doença de Newcastle) e vesicular (febre aftosa), foi de 80,04%, com base em informações registradas no e-Sisbravet. O resultado de 2024 envolveu um total de 4.589 investigações de suspeitas das síndromes atendidas pelo serviço veterinário oficial nos estados, sob coordenação do Departamento de Saúde Animal (DSA), da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDA/MAPA). Os indicadores para as síndromes hemorrágica dos suínos (91,4%) e respiratória e nervosa das aves (93,9%) mantêm-se acima da meta. O sistema de vigilância para síndrome respiratória e nervosa das aves está mais sensível, devido ao estado de alerta pela

introdução do vírus da influenza aviária em aves silvestres no país, em maio de 2023, trazendo bons reflexos para o indicador e demonstrando a capacidade de detecção e contenção da doença. O bom desempenho do indicador para a síndrome hemorrágica está relacionado à revisão do plano de vigilância das doenças dos suínos, o que conferiu maior especificidade ao sistema de vigilância. Com o fortalecimento do sistema de vigilância visando à ampliação da zona livre de peste suína clássica, verifica-se tendência de aumento do número de investigações nas regiões norte e nordeste. Em relação à síndrome vesicular (70,6%), o resultado está abaixo da meta, o qual reflete uma influência negativa no desempenho do indicador devido ao grande número de investigações envolvendo a espécie suína e o impacto da ocorrência de Senecavírus A, principalmente nas regiões centro-oeste e sul do país. O resultado para a síndrome neurológica (79,1%) está abaixo da meta e apresenta tendência de manutenção em relação a períodos anteriores, tendo em vista o caráter endêmico da principal doença investigada nessa síndrome (raiva dos herbívoros) no país.

Análise geral da realização da Entrega: A partir de 2025, o indicador limita-se ao atendimento das notificações de suspeitas de doenças emergenciais, restringindo-se às síndromes que envolvem vigilância para peste suína clássica, peste suína africana, influenza aviária, doença de Newcastle e febre aftosa. O prazo recomendado para o atendimento foi estabelecido como no mesmo dia ou no dia seguinte à notificação. Portanto, foram eliminadas as investigações para síndrome neurológica (doenças-alvo: encefalopatia espongiiforme bovina, raiva e encefalomielite). O resultado geral em 2025 foi de 87,3%, superior ao obtido ao final de 2024 (80,4%), mas inferior à meta prevista de 92,5% para o ano. Envolveu 1.084 investigações de suspeitas de doenças emergenciais atendidas pelos serviços veterinários estaduais, sob coordenação do Departamento de Saúde Animal (DSA-SDA). Os resultados por síndrome foram: hemorrágica dos suínos (79%), respiratória e nervosa das aves (96%) e vesicular (84%). Por UF, observa-se que dois estados (AC e PB) não registraram notificações de suspeitas de doenças emergenciais, e dos 25 restantes, 15 (60%) atingiram a meta estabelecida (AP, ES, MA, MG, MS, MT, PA, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, SP e TO). A única síndrome em que o tempo geral de atendimento superou a meta estabelecida foi a respiratória e nervosa das aves, tendo em vista que o sistema de vigilância permanece sensibilizado devido ao estado de alerta pela introdução do vírus da influenza aviária no país. Para a síndrome hemorrágica dos suínos a casuística foi baixa, sendo que das 19 notificações apresentadas ao serviço veterinário oficial, quatro não foram atendidas no prazo recomendado, sendo uma localizada em Goiás, zona livre da doença, duas localizadas no Piauí e uma no Amazonas, que fazem parte da zona não livre de PSC. O baixo número de notificações de suspeitas dessa síndrome, especialmente na zona livre, indica necessidade de intensificação das ações de comunicação e educação sanitária na região. Em relação à síndrome vesicular, o resultado permanece abaixo da meta, destacando como principal justificativa a concentração de notificações nos estados de Goiás e Paraná, devido à ocorrência de senecavírus A, doença em suínos com sinais clínicos semelhantes à febre aftosa. Essas notificações representaram 92% do total em todo o país, sobrecarregando os serviços veterinários dos estados e dificultando o atendimento da meta estabelecida. O senecavírus A ocorre de forma endêmica no sistema integrado de produção suína de alguns estados onde há concentração da suinocultura tecnificada. O controle da doença pode ser realizado por meio de medidas de boas práticas de manejo, biossegurança e vacinação. Com o melhor controle desta doença, espera-se a redução de casos suspeitos de doenças vesiculares na espécie suína, diminuindo a sobrecarga de atendimentos realizados pelo serviço veterinário oficial, especialmente nos estados citados.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

Detalhamento da restrição - 2025: O atendimento pelo serviço veterinário oficial nos estados das notificações de doenças emergenciais dos animais, dentro dos prazos recomendados, trata-se de procedimento conhecido e amplamente divulgado. Portanto, o não atendimento das notificações de acordo com o preconizado, representa descumprimento das medidas acordadas, o que deve ser avaliado caso a caso para implementar as ações corretivas necessárias.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Retroalimentar os serviços veterinários oficiais nos estados com as informações sobre o resultado do atendimento às notificações das doenças emergenciais dos animais com objetivo de avaliar as inconformidades, identificando as causas dos atrasos e estabelecer planos de ações corretivas, sob monitoramento do Departamento de Saúde Animal com apoio das Superintendências de Agricultura e Pecuária. A partir de fevereiro de 2026 será lançada nova versão do sistema e-SISBRAVET, utilizado para registro e gerenciamento das investigações das doenças animais sob atenção pelo serviço veterinário oficial. O novo sistema incorpora elementos para facilitar o acesso e a gestão pelos serviços veterinários oficiais nos estados das etapas de atendimento às notificações de suspeitas de doenças emergenciais, trazendo melhorias para acompanhamento e avaliação.

Notas do usuário: Trata-se de um indicador complexo. Reflete tanto a condição epidemiológica das doenças quanto a capacidade operacional dos serviços veterinários estaduais - capacidade que, em grande medida, depende da estrutura econômica local. Em estados onde a produção pecuária se orienta majoritariamente ao mercado interno, com menor nível tecnológico e cadeias produtivas pouco estruturadas, a geração de valor e de recursos na economia local tende a ser limitada. Esse contexto reduz a atratividade do setor no plano macroeconômico e, por consequência, contribui para níveis menores de investimento nos serviços veterinários estaduais, perpetuando um ciclo de retroalimentação: pouco investimento → baixa qualidade → poucos resultados → menos investimentos. Dessa forma, o indicador, de âmbito nacional, sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao serviço veterinário oficial e da estrutura e capacidade de atuação dos serviços veterinários estaduais. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta, assim como o nível de investimento nos órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados, que representam os serviços veterinários estaduais.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista	Meta prevista	Meta prevista	Meta prevista	Origem	Quantidade	Data de	Notas do usuário
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------	------------	---------	------------------

	para 2024	para 2025	para 2026	para 2027		alcançada	Referência	
No Distrito Federal	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	91,7	31/12/2025	
No Estado da Bahia	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	92,3	31/12/2025	
No Estado da Paraíba	90	92	93	96	Qualitativo	Valor não disponível	31/12/2025	Em 2025, não houve registros de notificações de doenças emergenciais dos animais no estado.
No Estado de Alagoas	90	92	93	96	Qualitativo	50	31/12/2025	
No Estado de Goiás	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	89,5	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	92,6	31/12/2025	
No Estado de Minas Gerais	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	95,7	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	90	92	93	96	Qualitativo	87,5	31/12/2025	
No Estado de Rondônia	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	75	31/12/2025	
No Estado de Roraima	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	96,9	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	90	92	93	96	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado de São Paulo	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	96,9	31/12/2025	
No Estado do Acre	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	Valor não disponível	31/12/2025	Em 2025, não houve registros de notificações de doenças emergenciais dos animais no estado.
No Estado do Amapá	90	92	93	96	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Amazonas	90	92	93	96	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Ceará	90	92	93	96	Qualitativo	89,5	31/12/2025	
No Estado do Espírito Santo	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Maranhão	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Paraná	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	76,9	31/12/2025	
No Estado do Pará	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Piauí	90	92	93	96	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Norte	90	92	93	96	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	98	31/12/2025	
No Estado do Rio de Janeiro	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Tocantins	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	100	31/12/2025	

Entrega: 0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle executados

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Unidade de medida: Área Avaliada

Linha de base: 7

Data de referência da linha de base: 31/12/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KI - Meta do Indicador 9327

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 7

Meta prevista para 2025: 7

Meta prevista para 2026: 7

Meta prevista para 2027: 7

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 7

Quantidade alcançada: 7

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão entre aves silvestres e aves de criação comercial e prevenir a possível transmissão para seres humanos. Além disso, a vigilância dá respaldo a condição sanitária para essas doenças no Brasil, permitindo a abertura e a manutenção do comércio de material genético avícola, carne de aves e seus subprodutos. No 1º (primeiro) ciclo 2022-2023 foram coletadas amostras de 2.385 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças. No 2º (primeiro) ciclo 2023-2024 foram coletadas amostras de 2.391 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças.

Análise geral da realização da Entrega: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a introdução e disseminação dessas doenças em plantéis avícolas comerciais. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão entre aves silvestres e aves criadas para fins comerciais e prevenir a possível transmissão para seres humanos. Além disso, a vigilância dá respaldo a condição sanitária para essas doenças no Brasil, permitindo a abertura e a manutenção do comércio de material genético avícola, carne de aves e seus subprodutos. Nos ciclos 2022–2023 (1º ciclo), 2023–2024 (2º ciclo) e 2024–2025 (3º ciclo), foram coletadas amostras em 2.385, 2.391 e 2.468 propriedades de avicultura industrial, respectivamente, distribuídas nas sete áreas epidemiológicas do país, com resultados negativos para ambas as doenças em todos os ciclos.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: A gestão do Plano de Vigilância requer acesso e análise de uma grande quantidade de dados. Atualmente não há um sistema próprio de captação e gerenciamento desses dados, que está sendo realizada por meio do epicollect. A falta de um sistema próprio dificulta a análise e o tratamento dos dados. A falta de sistema que faça a interligação das coletas com os resultados laboratoriais é um fator preocupante na gestão do Plano. A execução das atividades é realizada pelos serviços veterinários estaduais e poder ocorrer restrição de recurso; alguns estados não possuem orçamento suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recurso continuam. Também poderá ocorrer restrição pessoal, pois alguns estados não possuem corpo técnico suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recursos humanos continuam.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Busca de parcerias para a implementação de sistema informatizado e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários. Para a restrição de recursos orçamentários e humanos, a Coordenação de Sanidade Avícola realiza reunião com os serviços veterinários estaduais para que estes realizem planejamento de coletas e de orçamento para atendimento ao Plano.

Notas do usuário: A implementação do Plano faz parte da revisão de estratégias para controle dessas doenças, considerando, principalmente a disseminação da influenza aviária no mundo nos últimos anos e as devastadoras consequências sociais e econômicas na ocorrência de um foco da doença em plantéis avícolas comerciais. A revisão e a implementação da estratégia foi uma iniciativa do Departamento de Saúde Animal, especialmente da Coordenação de Sanidade das Aves (COSAV) e da Divisão de Epidemiologia e Informação de Saúde Animal (DIESA). Os resultados foram apresentados a diversos parceiros comerciais para a manutenção do comércio. Após a detecção do vírus da influenza aviária no Brasil, as estratégias são continuamente avaliadas pela COSAV, pela DIESA e pelo novo Serviço de Informação e Análise de Dados em Saúde Animal (SEIADS). Seplan: Os campos restrições para o alcance da meta foram ajustados conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Mesorregiões Diferenciadas	7	7	7	7	Qualitativo	7	31/12/2025	São 7 mesorregiões (1: Rio Grande do Sul, 2: Santa Catarina, 3: Paraná, 4: Região Sudeste, 5: Região Nordeste, 6: Região norte, 7: Região centro-oeste). Para os itens 5 e 6, tem-se as seguintes notas: Restrição de recurso: Alguns estados não possuem orçamento suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recurso continuam. Restrição pessoal: Alguns estados não possuem corpo técnico suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recursos humanos continuam.

Entrega: 0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KJ - Meta do Indicador 9329

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 7

Meta prevista para 2025: 14

Meta prevista para 2026: 20

Meta prevista para 2027: 27

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 7

Quantidade alcançada: 13

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A estratégia de análise de risco adotada pelo Plano de Vigilância Baseada em Risco para a Febre Aftosa (PVBR) foi desenvolvida para aumentar a eficácia da gestão do risco do PNEFA, nos quais os riscos para a febre aftosa são avaliados e definem as prioridades para a vigilância. Os ciclos de amostras de vigilância ativa no ano de 2024 estão sendo operacionalizados pelo Distrito Federal (DF) e pelos seis estados livres de febre aftosa sem vacinação: Amazonas (AM), Acre (AC), Rondônia (RO), Paraná (PR), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS). Os fatores de risco são monitorados constantemente durante os ciclos de vistorias aos estabelecimentos rurais. Os estabelecimentos rurais de maior risco deverão ser visitados novamente para a condução de ações educativas para orientar os responsáveis sobre práticas preventivas. RO serviu de piloto para o desenvolvimento de protótipos funcionais de aplicações de Business Intelligence (BI) que integram dados de inspeções com dados de movimentação de animais e dados cadastrais. Estas medidas subsidiaram a tomada de decisões sobre as Estratégias de intervenção e a Priorização de estabelecimentos rurais que exigem maior atenção do sistema de vigilância.

Análise geral da realização da Entrega: A Instrução Normativa Mapa 48/2020 estabelece que, para a manutenção da condição sanitária de país livre ou de zonas livres de febre aftosa no país, o Serviço Veterinário Oficial nas UF deverá, de forma continuada, realizar vigilância baseada em risco com a identificação de unidades epidemiológicas e áreas de maior risco para introdução e disseminação do vírus da febre aftosa, assim como de produtores rurais que possuam explorações pecuárias em outras UF ou países. No ano de 2025, verificou-se em 23 UFs algum nível de mapeamento de propriedades de maior risco para febre aftosa, considerando os fatores de risco previstos no Plano de Vigilância para a Febre Aftosa. Destas, 15 UFs atenderam à meta de vigilância de, no mínimo, 2% de vigilância em estabelecimentos rurais em relação aos existentes, por semestre, apresentando percentuais variáveis de vigilância em estabelecimentos rurais de risco para febre aftosa. Os modelos de vigilância baseada em risco adotados nas UFs apresentam diferenças metodológicas e especificidades em razão de características produtivas e geográficas, além das ferramentas tecnológicas disponíveis. O MAPA está aprimorando as diretrizes para a vigilância de doenças emergenciais, incluindo a febre aftosa, de forma a adaptar a vigilância ao cenário de país livre de febre aftosa sem vacinação, com ênfase na detecção precoce e preparação para resposta, visando otimizar os recursos do serviço veterinário oficial e assegurar a manutenção da situação sanitária do país. Diante disso, a aferição da quantidade de UFs com programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa em execução alcançada em 2025 considerou os dados oficiais de vigilância baseada em risco naquele ano - mapeamento de estabelecimentos rurais de maior risco, atendimento à meta de vigilância semestral e proporção de estabelecimentos rurais de maior risco contemplados no total de vigilância realizada -, não refletindo necessariamente a adoção de um modelo específico de programa de vigilância baseado em risco.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Outras

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: O sistema de vigilância requer ferramentas adequadas para integração e gerenciamento de grande volume de dados, envolvendo cadastro de explorações pecuárias, movimentação animal, fatores de risco, estrutura do serviço veterinário oficial, recursos humanos e financeiros, além do registro das ações executadas a campo. Atualmente não dispomos de solução tecnológica nacional, havendo poucas UFs com acesso às ferramentas necessárias para aprimorar e gerenciar a vigilância realizada.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

Notas do usuário: Seplan: o campo "Quantidade alcançada" foi ajustado, conforme informações enviadas pelo setorial

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado da Bahia	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	

No Estado da Paraíba	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Alagoas	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Goiás	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	-	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Minas Gerais	-	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Rondônia	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Roraima	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de São Paulo	-	-	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Acre	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Amapá	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amazonas	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Ceará	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Espírito Santo	-	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Maranhão	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Paraná	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Pará	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Piauí	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Tocantins	-	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2025	

Entrega: 0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KK - Meta do Indicador 9330

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 2

Meta prevista para 2025: 2

Meta prevista para 2026: 1

Meta prevista para 2027: 1

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 2

Quantidade alcançada: 1

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade contra a brucelose. Contudo, verifica-se que algumas Unidades Federativas (UF) ainda não conseguiram alcançar regularidade nos índices de vacinação anuais, ou seja, cobertura vacinal de animais acima de 80%. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF. As UF selecionadas veem apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações, a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal. Meta para 2024: 1 Estado da região sudeste (ES), 1 Estado da região norte (AM). Apesar de a meta de 2024 referir-se apenas aos estados do ES e AM, a Divisão de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (DICBT/CGPS/DSA) ampliou o trabalho junto a 14 UF que vinham apresentando índices de vacinação insatisfatórios ao longo dos últimos anos: AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, PB, PE, PI, RJ, RN e SE. Foi acordado entre a DICBT e os Serviços Veterinários Oficiais dessas UF, que deveriam elaborar um "Plano de Trabalho", contemplando um cronograma de ações, com intuito de alavancar o programa de vacinação contra brucelose. Os SVO dessas UF apresentaram o referido plano, que foram avaliados e estão sendo acompanhados pela DICBT, contendo atividades para melhoria dos índices de vacinação contra brucelose. O estado de Alagoas foi o único que não apresentou plano de trabalho.

Análise geral da realização da Entrega: O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade contra a brucelose. Contudo, verifica-se que algumas Unidades Federativas (UF) ainda não conseguiram alcançar regularidade nos índices de vacinação anuais, ou seja, cobertura vacinal de animais acima de 80%. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF. Algumas UF selecionadas vêm apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações, a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal. Meta para 2025: 1 Estado da região sudeste (ES), 1 Estado da região norte (AM). Os SVO dessas UF têm trabalhado atividades descritas em um plano de trabalho para melhoria dos índices de vacinação contra brucelose. Houve evolução da cobertura vacinal do AM de 2024 para 2025, de 63,4% para 82,72%, representando um aumento de 19,32%. A ação adotada de bloqueio do produtor inadimplente no sistema informatizado SIDAAM é a que foi relatada como a de maior relevância para a melhoria obtida. De forma geral, os municípios nos quais há maior quantidade de fêmeas apresentam um melhor índice de cobertura vacinal, fazendo com que o estado atenda à meta de vacinação. Em relação ao Estado do ES, houve aumento da cobertura vacinal de 2024 para 2025, de 50,6% para 58,9%, ainda que abaixo de 80%, há evidências que as ações para melhora dos índices de vacinação estão sendo executadas e vêm produzindo impacto positivo no Estado.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

Detalhamento da restrição - 2025: Verifica-se a necessidade de uma melhor articulação dos Serviços Veterinários Estaduais (SVE) com os governos estaduais no sentido de alinhar e obter apoio para execução das ações que serão realizadas para melhoria dos índices de vacinação. Necessidade de implantação de Comitê Estadual do PNCEBT.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Apoiar os serviços veterinários estaduais e orientar para que realizem articulação com a alta gestão do SVE e obtenha apoio na execução do plano de trabalho.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Estado da Bahia	-	1	-	-	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Alagoas	-	-	1	-	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amapá	-	1	-	-	Qualitativo	0	31/12/2025	
No Estado do Amazonas	1	-	-	-	Qualitativo	1	31/12/2025	Houve evolução da cobertura vacinal do AM de 2024 para 2025, de 63,4% para 82,72%, representando um aumento de 19,32%. A ação adotada de bloqueio do produtor inadimplente no sistema informatizado SIDAAM é a que foi relatada como a de maior relevância para a melhoria obtida.
No Estado do Espírito Santo	1	-	-	-	Qualitativo	0	31/12/2025	Houve aumento da cobertura vacinal no ES de 2024 para 2025, de 50,6% para 58,9%. Ainda que abaixo de 80%, há evidências que as ações para melhora dos índices de vacinação estão sendo executadas e vêm produzindo impacto positivo no Estado. No entanto, faz-se necessário avançar na implementação do Colegiado Estadual do PNCEBT, bem como consolidar ações prioritárias nos municípios críticos e aprimorar mecanismos de fiscalização, comunicação e apoio ao produtor.

Entrega: 0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 02/08/2021

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KL - Meta do Indicador 9331

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 16

Meta prevista para 2025: 16
Meta prevista para 2026: 16
Meta prevista para 2027: 16

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 16

Quantidade alcançada: 16

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O 3º ciclo de execução do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos foi concluído no dia 30/06/2024, tendo sido executado nas 16 Unidades da Federação pertencentes à zona livre de peste suína clássica e nos municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao estado do Amazonas. A Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), do DSA, está em fase de análise dos dados relativos à execução dos componentes do 3º ciclo do Plano Integrado de Vigilância. O 4º ciclo teve início em 01/07/2024 e será finalizado em 30/06/2025.

Análise geral da realização da Entrega: O 4º ciclo de execução do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos foi concluído em 30/06/2025, tendo sido executado nas 16 Unidades da Federação pertencentes à zona livre de peste suína clássica e nos municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao estado do Amazonas. A Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), do DSA, está em fase de análise dos dados relativos à execução dos componentes do 4º ciclo do Plano Integrado de Vigilância. O 5º ciclo teve início em 01/07/2025 e será finalizado em 30/06/2026.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Necessidade de reforço de pessoal para melhor gerenciamento, acompanhamento e análise do plano integrado.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Força de trabalho da Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS) foi ampliada no 2º semestre de 2025, tanto presencialmente quanto por meio de Unidades Técnicas Virtuais (UTVDA-DSA).

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2025: O plano integrado abrange 16 unidades da federação bem como os municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea (Amazonas), captando e gerenciando uma grande quantidade de dados. Atualmente, estes dados são captados de formas diversas, em diferentes planilhas e através do Epicollect5. Verifica-se a necessidade de implementação de um sistema informatizado para captação e gerenciamento dos dados, a fim de aprimorar e otimizar a sua análise, propiciando a geração de informações de qualidade que possam ser utilizadas na melhoria contínua do sistema de vigilância.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2025	
Região Nordeste	2	2	2	2	Qualitativo	2	31/12/2025	
Região Norte	3	3	3	3	Qualitativo	3	31/12/2025	
Região Sudeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2025	
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	3	31/12/2025	

Entrega: 0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

Unidade de medida: percentual

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KM - Meta do Indicador 9332

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 95

Meta prevista para 2025: 70

Meta prevista para 2026: 70

Meta prevista para 2027: 70

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 82,15

Quantidade alcançada: 63

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Não foi possível atender a métrica proposta muito em função da falta de servidores para atendimento ao número de fiscalizações previstas pela Coordenação no início do ano. O estado de São Paulo representa mais de 60% dos fabricantes de produtos de uso veterinário, compondo 122 fiscalizações programadas com base em risco para o ano de 2024, tendo cerca de 10 servidores no estado todo. Entretanto, houve um salto favorável na porcentagem de fiscalizações efetuadas comparado a anos anteriores em que a média de fiscalizações nacionais girava em torno de 30%. Tal medida foi possível com a implementação de maior agilidade na liberação de recursos e na alteração de metodologia de fiscalização no estado de São Paulo, sem perda do controle fiscalizatório das indústrias. Lembramos que os servidores não se limitam a realizar somente este tipo de fiscalizações, como também vistorias, liberações de cargas, análises documentais, atendimento a denúncias, operações especiais de fiscalização, entre outros.

Análise geral da realização da Entrega: A meta prevista e já alterada para baixo em 2025 era de 70%, mas obtivemos resultado de 63%. Tal situação ocorreu por diminuição do número de servidores no estado de São Paulo, responsável pela maioria das fiscalizações com base em risco. A saída dos servidores foi seguida de entrada de alguns outros servidores, mas em número menor dos que saíram. Esses servidores que entraram necessitam de tempo para aprender as novas atribuições, o que impactou em melhores índices em São Paulo que ficou em 62%, muito desse índice ainda devido à fiscalização documental feita em nível de sede Brasília que diminui o impacto negativo final. Também influenciaram nesse índice, o estado do Rio de Janeiro em que houve atuação direta e ininterrupta, por solicitação do Ministério Público em um único estabelecimento que culminou na cassação do registro do mesmo, impactando negativamente na porcentagem de execução (43%). Outro estado que gerou déficit na execução foi o de Santa Catarina pela demanda excepcional de denúncias contra estabelecimentos por meio de Ouvidoria e Ministério Público (33% de execução). Em geral, a necessidade de aporte de servidores tem afetado o atendimento desse parâmetro. Estamos buscando suprir, por meio de concurso público ou de aderência das Secretarias de Estado ao SISBI-PEC para diminuir a carga de trabalho sobre os servidores lotados nos estados, de forma a atender a programação de fiscalização com base em risco. Entretanto, são soluções que independem da ação direta dessa Coordenação. Outro ponto de impacto foi a falta de orçamento ao final do ano que também impactou alguns estados na realização das fiscalizações, mas em um menor nível.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Três últimos meses do ano de 2025, houve restrição orçamentária.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 100.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Tentar concentrar a fiscalização nos meses em que existe orçamento, entretanto, o número de servidores acaba sendo incompatível para uma maior execução em meses concentrados.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Praticamente todos os estados estão com insuficiência de pessoal, visto que além do número baixo, não são exclusivos da fiscalização de insumos.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Concurso público e adesão das Secretarias de Agricultura ao SISBI-PEC

Notas do usuário: Entendo que a problemática não deve ser resolvida nos próximos anos, principalmente a ligada ao número de servidores. Desta forma, sugiro que a meta seja alterada para 55%
Seplan: Os campos "notas do usuário" foram ajustados, conforme informações fornecidas pelo órgão

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
No Distrito Federal	100	100	100	100	Qualitativo	50	31/12/2025	
No Estado da Bahia	95	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado da Paraíba	95	50	50	50	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado de Goiás	95	70	70	70	Qualitativo	80	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado de Mato Grosso do Sul	100	100	100	100	Qualitativo	50	31/12/2025	
No Estado de Minas Gerais	90	80	80	80	Qualitativo	86	31/12/2025	
No Estado de Pernambuco	95	55	55	55	Qualitativo	50	31/12/2025	
No Estado de Santa Catarina	90	50	50	50	Qualitativo	33	31/12/2025	
No Estado de Sergipe	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Dentro da métrica da fiscalização com base em risco, não houve empresas a serem fiscalizadas para esse quesito.
No Estado de São Paulo	90	50	50	50	Qualitativo	62	31/12/2025	
No Estado do Ceará	100	98	99	100	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do	100	70	70	70	Qualitativo	100	31/12/2025	

Espírito Santo								
No Estado do Paraná	90	70	70	70	Qualitativo	95,4	31/12/2025	
No Estado do Piauí	0	70	70	70	Qualitativo	100	31/12/2025	Na métrica da fiscalização com base em risco, em 2025 não houve estabelecimento sorteado para o Piauí
No Estado do Rio Grande do Norte	95	70	70	70	Qualitativo	100	31/12/2025	
No Estado do Rio Grande do Sul	90	60	60	60	Qualitativo	15	31/12/2025	Falta de servidores. As duas servidoras estavam trabalhando na elaboração e discussões do novo Decreto de Produtos Veterinários que substituirá o Decreto 5053/2004 e que agora está na Casa Civil.
No Estado do Rio de Janeiro	90	80	80	80	Qualitativo	29	31/12/2025	Justificativa na observação geral do ano.

Entrega: 0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 40

Data de referência da linha de base: 31/01/2023

Polaridade: Quanto menor melhor

Meta: 05KN - Meta do Indicador 9333

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 100

Meta prevista para 2025: 100

Meta prevista para 2026: 100

Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 100

Quantidade alcançada: 68

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A inspeção periódica baseada em risco permite programação para sua execução no intervalo de um ano com antecedência segura, o que permitiu o cumprimento de 100% da meta estimada para 2024, apesar das intercorrências de disponibilidade orçamentária, disponibilidade de força de trabalho e fatores adversos.

Análise geral da realização da Entrega: A execução das fiscalizações previstas na meta foi prejudicada devido a um corte orçamentário implementado no segundo semestre de 2025, o que reduziu

recursos essenciais (pessoal, deslocamento e equipamentos) e impossibilitou a realização das diligências planejadas dentro do prazo estabelecido.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Caso seja replicado o cenário enfrentado em 2025 os percentuais de fiscalizações deverão ser revistos, tendo em vista o corte de cerca de 50% na dotação no segundo semestre de 2025.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 6.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Revisão da dotação destinada ao Serviço de Inspeção e Fiscalização Federal de Produtos de Origem Animal e de Produtos Destinados à Alimentação Animal.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Número de servidores aquém do quadro ideal.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Nomeação de Auditores Fiscais Federais e Agentes de Inspeção Federal do último concurso realizado e realização de novo concurso.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Reduzida equipe dedicada no desenvolvimento e manutenção de Sistemas Informatizados voltados ao Serviço de Inspeção Federal.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Incrementação de recursos orçamentários para desenvolvimento de ferramentas compatíveis com a modernização agropecuária.

Notas do usuário: Subordinado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA temos as Coordenações dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOAs. Os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) atuam como os braços executivos e unidades regionais descentralizadas, técnica e administrativamente subordinadas ao DIPOA. Eles desempenham um papel crucial na capilaridade do sistema de defesa agropecuária, sendo os responsáveis diretos pela gestão, execução e monitoramento das atividades de inspeção e fiscalização nos estados brasileiros. A jurisdição de cada unidade do SIPOA não é definida de forma aleatória; sua organização territorial responde a critérios estratégicos de eficiência administrativa: - Densidade Industrial: A delimitação das áreas geográficas de responsabilidade leva em conta a concentração e o número de estabelecimentos registrados sob o Serviço de Inspeção Federal (SIF) em cada região. - Inteligência Logística: O zoneamento considera a infraestrutura de transporte e a logística de deslocamento dos servidores, visando otimizar o tempo de resposta e a frequência das fiscalizações, garantindo a presença constante do Estado nos pontos críticos de produção. - Abrangência Setorial: Além dos produtos destinados ao consumo humano, as unidades gerenciam a conformidade de produtos voltados à alimentação animal, assegurando o controle sanitário de ponta a ponta.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Mesorregiões Diferenciadas	100	100	100	100	Qualitativo	68	16/01/2026	Houve comprometimento da realização das fiscalizações previstas na meta em função do corte orçamentário realizado no segundo semestre de 2025. 1º TRI/2025 2º TRI/2025 3º TRI/2025 4º TRI/2025 FISCALIZAÇÕES POA 92% 91% 42% 43% VISITAS TÉCNICAS 92% 104% 46% 32% SUBSTITUIÇÕES 109% 111% 64% 89% FISCALIZAÇÕES AA 87% 93% 50% 44% VISITAS TÉCNICAS AA94% 74% 42% 43%

Entrega: 0459 - Abrangência do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios, ampliada

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a

competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior, monitorados no PACPOA/Sisbi

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/03/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KO - Meta do Indicador 9334

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 2

Meta prevista para 2025: 10

Meta prevista para 2026: 10

Meta prevista para 2027: 10

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 28,9

Quantidade alcançada: 38,46

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A meta de novos Serviços de Inspeção estaduais, municipais e vinculados a consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no programa PACPOA/Sisbi só pode ser efetuada de forma anual, pois precisa considerar a programação do exercício, a fim de ratificar que os serviços selecionados para inclusão no programa de conformidade de produtos de origem animal relacionados ao SISBI/POA de fato efetuaram as coletas previstas. Esclarecemos que o plano de amostragem é definido ao final do ano, para implementação no ano seguinte, logo considera os novos serviços integrados no ano anterior (ex.: os serviços de inspeção avaliados no plano amostral executado em 2023 incluiu os novos serviços integrados em 2022). Entretanto, em 2024 excepcionalmente foram incluídos Serviços de Inspeção não previstos na amostragem inicial, pois, em decorrência da crise climática no Rio Grande do Sul e da situação de emergência decretada, em 2024 foram suspensas as coletas de amostras de Serviços localizados no estado, por não possuírem condições de operacionalizar a demanda e também pela limitação de logística para envio ao laboratório LFDA-RS. Para tratar esta restrição, foi realizada uma distribuição de amostras complementar em agosto de 2024, substituindo-se os serviços de inspeção do RS excluídos, por serviços de inspeção vinculados a consórcios municipais localizados em outros estados do Brasil. Com isso justificamos o aumento expressivo na meta inicialmente estabelecida.

Análise geral da realização da Entrega: O resultado alcançado de 38,46 % de novos serviços de inspeção integrados ao Sisbi-Poa que foram monitorados pelo Programa PACPOA-SISBI superou a meta prevista para 2025. Isto se deve ao esforço do Departamento em modernizar e sistematizar o processo de adesão ao Sisbi-Poa e aperfeiçoar a implementação dos programas de conformidade.

Justificativa para não regionalização do resultado: O programa de monitoramento é nacional.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta:

Notas do usuário:

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07D3 - Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a

competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 8 e sua retificação. Publicada em 29/02/2024 Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 3. Altera o anexo I, da Instrução Normativa nº 94, de 18 de setembro de 2020, que aprova o regulamento técnico que fixa os padrões de identidade e qualidade para o soro de leite, nas suas diversas formas e dá outras providências. PORTARIA MAPA Nº 730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, DOU Seção 1, Nº 217, sexta-feira, 8 de novembro de 2024, página 3 Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2024- Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 6. PORTARIA MAPA Nº 712, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Revoga a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 12 de junho de 2007, que aprova o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de composto lácteo. Publicado no DOU Seção 1, Nº 166, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, página 5. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de composto lácteo, destinado ao consumo humano. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 6. Portaria Mapa 716 de 3 de setembro de 2024 . Revogação da IN 16 de 23/08/2005 publicada no DOU de 05/09/2024, seção 1, página 6 Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de bebida láctea. Portaria SDA/MAPA nº 1182, de 23 de setembro de 2024 - Publicado em: 24/09/2024 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 3 Altera a Portaria SDA/MAPA Nº 748, de 8 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do bacon.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 8 e sua retificação. Publicada em 29/02/2024 Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 3. Altera o anexo I, da Instrução Normativa nº 94, de 18 de setembro de 2020, que aprova o regulamento técnico que fixa os padrões de identidade e qualidade para o soro de leite, nas suas diversas formas e dá outras providências. PORTARIA MAPA Nº 730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, DOU Seção 1, Nº 217, sexta-feira, 8 de novembro de 2024, página 3 Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2024- Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 6. PORTARIA MAPA Nº 712, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Revoga a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 12 de junho de 2007, que aprova o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de composto lácteo. Publicado no DOU Seção 1, Nº 166, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, página 5. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de composto lácteo, destinado ao consumo humano. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 6. Portaria Mapa 716 de 3 de setembro de 2024 . Revogação da IN 16 de 23/08/2005 publicada no DOU de 05/09/2024, seção 1, página 6 Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de bebida láctea. Portaria SDA/MAPA nº 1182, de 23 de setembro de 2024 - Publicado em: 24/09/2024 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 3 Altera a Portaria SDA/MAPA Nº 748, de 8 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do bacon.

Medida Institucional concluída? Sim

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário: Trata-se de atributo concluído em 2024, o texto de análise é o mesmo informado na apuração de 2024. Trata-se de atributo concluído em 2024, o texto de análise é o mesmo informado na apuração de 2024.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Unidade de medida: porcentagem

Linha de base: 68

Data de referência da linha de base: 30/01/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05L0 - Meta do Indicador 8962

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 80

Meta prevista para 2025: 81

Meta prevista para 2026: 83

Meta prevista para 2027: 85

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 68,425

Quantidade alcançada: 68

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: O encerramento do ciclo de 2025 apresenta um índice de conformidade de 68% para os produtos de origem vegetal sob responsabilidade do DIPOV. Embora o número represente um avanço qualitativo em termos absolutos, o resultado final posicionou-se 13 pontos percentuais abaixo da meta estabelecida de 81%. Foram planejadas 3666 fiscalizações e foram realizadas 2497 fiscalizações. O não atingimento da meta não decorre de uma falha de execução isolada, mas de uma conjunção de fatores estruturais e estratégicos: Déficit de Capital Humano: A fiscalização de uma gama tão vasta de produtos e estabelecimentos requer um corpo técnico proporcional. A atual sobrecarga de trabalho dos servidores limita a abrangência das ações, impedindo que a fiscalização atinja o capilar necessário para elevar o índice geral. Restrições Orçamentárias: O contingenciamento de recursos financeiros e materiais impactou diretamente a infraestrutura. A carência de investimentos em tecnologia e novos equipamentos cria um teto para a eficiência operacional. Direcionamento Estratégico (Foco em Risco): Houve uma decisão deliberada de priorizar o combate à fraude e a fiscalização em estabelecimentos com histórico de irregularidades. Nota: Ao focar esforços em áreas de maior risco, o índice de conformidade tende a cair estatisticamente, uma vez que a amostragem se concentra onde o erro é mais provável. Observação: Este índice não contempla indicadores relativos à conformidade de sanidade vegetal ou de insumos agrícolas, focando-se apenas na identidade e qualidade dos produtos.

Justificativa para não regionalização do resultado: As atividades de fiscalização são realizadas com base no risco, por isso não há a possibilidade de regionalização.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Houve contingenciamento de recursos para viagens, desde agosto de 2025, o que impactou na diminuição das fiscalizações em todo o país.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: -

Providências para tratamento da restrição - 2025: Reporte sistemático às instâncias superiores sobre o progressivo déficit orçamentário. Como estratégia de continuidade, quando possível, priorização da realização de atividades remotas para demandas que prescindam de suporte financeiro (diárias e passagens), otimizando o erário sem interromper as entregas finalísticas.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Insuficiência de quadros técnicos para a realização das atividades previstas.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Recomposição do quadro técnico via Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) em 2025 permitiu o ingresso de novos servidores, que se encontram em fase avançada de capacitação para potencializar o desempenho institucional.

Notas do usuário: O cenário de 2025 serve como um alerta para a necessidade de fortalecimento das políticas de fiscalização. Para que a meta de 81% seja factível em ciclos futuros, é imperativo: treinar o quadro de servidores nos estados executores de inspeção vegetal; modernizar a infraestrutura tecnológica de suporte e garantir a previsibilidade orçamentária, evitando que o contingenciamento comprometa as atividades de inspeção vegetal. Seplan: Os campos de restrições para o alcance da meta foram ajustados, conforme informações enviadas pelo setorial

Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente *Bactrocera carambolae* (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do país

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9337 - Número de UF sem ocorrência da praga *Bactrocera carambolae* (Mosca-da-Carambola)

Unidade de medida: unidade da federação
Linha de base: 24
Data de referência da linha de base: 30/06/2023
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05N9 - Meta do Indicador 9337

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 24
Meta prevista para 2025: 24
Meta prevista para 2026: 24
Meta prevista para 2027: 24

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 24

Quantidade alcançada: 23

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O MAPA, por meio do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, da Secretaria de defesa agropecuária, está há 28 anos investindo na contenção e erradicação dessa praga quarentenária. A pressão da dispersão da praga dos países vizinhos para o Brasil continua alta, fazendo que a cada ano os desafios sejam maiores para mitigar o risco de dispersão no território nacional. Além disso, as condições geográficas, populacionais e migratórias que envolvem principalmente a região norte, são desafiadoras para execução das medidas necessárias. Mesmo diante das condições supracitadas, a meta continua sendo alcançada.

Análise geral da realização da Entrega: A meta prevista para 2025 não foi alcançada. A praga estava presente em 3 estados (Pará, Roraima e Amapá) e em dezembro de 2025 foi identificada no estado do Amazonas por meio dos monitoramentos oficiais realizados. Com esta ocorrência, das 27 unidades da federação, 23 não tem a presença da praga atualmente. Apesar de todo trabalho realizado, especialmente nos estados da região norte do país onde a praga já estava em emergência fitossanitária declarada pelo Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária, a pressão de disseminação da praga tem aumentado em função do crescimento do trânsito de pessoas a cada ano, pois o principal disseminador é o homem transportando de forma clandestina frutos contaminados. Outros destaques no aumento da pressão de disseminação da praga, são as dificuldades em relação as características climáticas e geográficas peculiares da região norte de nosso país e o fluxo migratório de venezuelanos (país com a presença da praga e onde não há nenhum trabalho oficial para seu controle) que potencializam o problema. Os pontos positivos foram: a ação imediata das equipes para início dos trabalhos de erradicação da praga no estado do Amazonas e a ausência de ocorrência da praga nas principais regiões exportadoras de frutas do Brasil, evitando o fechamento de mercados estratégicos.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: A região norte do país, historicamente tem dificuldade de manutenção de seu quadro efetivo de servidores. Novo concurso público foi realizado (CNU), contudo muitas vagas na região norte do país e onde a praga ocorre, não foram ocupadas e nova chamada está em curso. Mesmo assim, haverá a necessidade de ampliação das atividades para controle da praga e, conseqüentemente, ampliação dos recursos financeiros para as ações necessárias.

Providências para tratamento da restrição - 2025: O Ministério da Agricultura, por meio do setor responsável pela seleção e admissão de novos servidores, deverá atuar com agilidade na convocação de novos servidores aprovados no concurso público, disponibilizando mais servidores (técnicos) para Região Norte até dezembro/2026 e priorização de novas vagas em concurso público para os

estados do norte do país. Além disso, a Divisão do Programa de Combate às Moscas-das-Frutas realizará treinamento, no estado do AM, para técnicos dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Além de servidores efetivos a Secretária de Defesa Agropecuária deve, se possível, disponibilizar recursos para aditivar o contrato da empresa terceirizada, permitindo que ela atue no Amazonas (atualmente há contrato para execução de ações no Amapá, em Almeirim-PA e Roraima).

Notas do usuário: A meta para os próximos anos deverá ser de 23 unidades da federação sem a presença da praga, pois as ações de erradicação levarão pelo menos 2 anos. Seplan: O campo "Providências para tratamento da restrição" foi ajustado, conforme informação enviada pelo órgão setorial.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2025	
Região Nordeste	9	9	9	9	Qualitativo	9	31/12/2025	
Região Norte	4	4	4	4	Qualitativo	3	31/12/2025	
Região Sudeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2025	
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	3	31/12/2025	

Entrega: 0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 12872 - Número de pragas quarentenárias ausentes prioritárias sob vigilância oficial

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/06/2023

Polaridade: Quanto menor melhor

Meta: 082V - Meta do Indicador 12872

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 0

Meta prevista para 2025: 20

Meta prevista para 2026: 20

Meta prevista para 2027: 20

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 20

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: No ano de 2025 o DSV manteve 20 pragas quarentenárias como prioritárias que estão sob vigilância oficial. Tais pragas sob vigilância é produto de um estudo de avaliação de risco realizado em parceria com a EMBRAPA e outros especialistas. Além disso, outro estudo com apoio da EMBRAPA territorial, ajustou as rotas de risco, subsidiando o DSV nas estratégias de monitoramento de pragas no território nacional. Tais estratégias foram fundamentais para o trabalho de vigilância e alcance dos resultados. Com isso, várias cadeias produtivas, ficam protegidas e deixam de ser impactadas com estas novas pragas, dentre elas podemos citar: banana, cacau, mandioca, manga, maçã, batata, uva, flores, entre outras.

Justificativa para não regionalização do resultado: A vigilância deve ocorrer em todos os estados brasileiros pois o risco é comum e são muitas espécies hospedeiras, as quais, estão distribuídas em todo território nacional.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Apesar das metas terem sido alcançadas, necessitamos melhorar qualitativamente a ação. Para tanto, necessitamos do aumento de servidores e de capacitação. Apesar do concurso do CNU realizado em 2024, muitas vagas não foram assumidas pelos aprovados, principalmente na região norte do país onde os riscos são maiores de acordo com os estudos desenvolvidos e supramencionados (Análise geral da realização da Entrega).

Providências para tratamento da restrição - 2025: Aguardar a posse das vagas do concurso que ainda estão em aberto, além de fazer gestão para aumentar o número de vagas no cadastro de reserva.

Notas do usuário:

Entrega: 0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05L1 - Meta do Indicador 9349

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 80

Meta prevista para 2025: 82

Meta prevista para 2026: 84

Meta prevista para 2027: 86

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: Valor não disponível

Quantidade alcançada: 82

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O alcance da entrega, que visa aumentar o índice de conformidade, depende da implementação de mecanismos eficazes para aferir esse índice. No ano passado, iniciamos processos sistemáticos para mapear o universo dos tratamentos fitossanitários realizados, identificando onde e por quem são executados. O objetivo é, no futuro, confrontar essas informações com os autos de infração e os termos de julgamento, a fim de identificar onde e quem está cometendo irregularidades. Esta sistemática, de coleta de dados, será plenamente implementada ao longo deste ano

Análise geral da realização da Entrega: A meta proposta foi alcançada apesar das dificuldades operacionais localizadas. O tratamento fitossanitário para fins quarentenários possibilita o fortalecimento da credibilidade da certificação fitossanitária brasileira, com reflexo na conformidade nas exportações e na blindagem do país contra as ameaças de introdução e dispersão de pragas quarentenárias, beneficiando o agronegócio e os biomas brasileiros contra as ameaças fitossanitárias.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: Seplan: o campo de "restrições para o alcance da meta" foi ajustado, conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	80	82	84	86	Qualitativo	82	31/12/2025	
Região Nordeste	80	82	84	86	Qualitativo	82	31/12/2025	
Região Norte	80	82	84	86	Qualitativo	82	31/12/2025	
Região Sudeste	80	82	84	86	Qualitativo	82	31/12/2025	
Região Sul	80	82	84	86	Qualitativo	82	31/12/2025	

Entrega: 0474 - Procedimentos Oficiais de Verificação dos Programas de Autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal executados.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9353 - Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole

Unidade de medida: percentual

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05NC - Meta do Indicador 9353

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 40
Meta prevista para 2025: 50
Meta prevista para 2026: 55
Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 65,34

Quantidade alcançada: 68

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole: VB: De um total de 827 fiscalizações programadas, 535 estabelecimentos foram inspecionados. QV: De um total de 353 fiscalizações programadas, 236 estabelecimentos foram inspecionados. TOTAL Programado: 1180 estabelecimentos. TOTAL Realizado: 771 estabelecimentos. Percentual de estabelecimentos fiscalizados com aplicação da Lista de Verificação (autocontrole): 65,34% empresas de VB (vinhos e bebidas) e QV (qualidade vegetal) fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.

Análise geral da realização da Entrega: Empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole: De um total de 3666 fiscalizações programadas, 2497 estabelecimentos foram inspecionados. Percentual de estabelecimentos fiscalizados com aplicação da Lista de Verificação (autocontrole): 68% fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.

Justificativa para não regionalização do resultado: As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta:

Notas do usuário:

Entrega: 0475 - Fiscalizações com foco em regiões e produtos de maior risco.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9354 - Percentual de fiscalizações em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 40

Data de referência da linha de base: 30/01/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05NF - Meta do Indicador 9354

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 30

Meta prevista para 2025: 33

Meta prevista para 2026: 36

Meta prevista para 2027: 40

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 38,33

Quantidade alcançada: 31

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: A Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas (CGVB) tinha como meta fiscalizar 2.238 estabelecimentos, no entanto foram fiscalizados 871, o que corresponde a 38,9% do total. A meta é estimada a partir do risco associado aos estabelecimentos e aos produtos. Já a Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal (CGQV) realizou um planejamento de fiscalização em 188 estabelecimentos que são considerados de risco porque são estabelecimentos que apresentaram inconsistências em anos anteriores, sendo executado 37,77%. Contudo, não foi executado mais devido o direcionamento e esforços das equipes para atendimento de extras POA que são demandas não previstas, surgidas a partir de denúncias, auditorias de produtos que apresentaram fraudes e para obtenções de registros, principalmente para exportação para a China. $38,9 + 37,77 = 76,67/2 = 38,33\%$

Análise geral da realização da Entrega: As auditorias realizadas pelo DIPOV têm como norte a análise de risco, a partir da qual são identificados os produtos, segmentos e áreas de maior criticidade. Entretanto, ao longo de 2025, houve demandas legais e emergenciais que exigiram priorização e redirecionamento das equipes de fiscalização, incluindo determinações do Ministério Público, o tratamento de denúncias, a atuação em situações de grave risco social — a exemplo do caso de contaminação por metanol — e o atendimento ao volume elevado de notificações do principal importador de soja do Brasil, a China. Em razão desse cenário, foi possível executar 1146 auditorias/fiscalizações, correspondendo a 31% das originalmente planejadas para os produtos e áreas classificados como de maior risco.

Justificativa para não regionalização do resultado: As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: O DIPOV precisou redirecionar as equipes de fiscalização estaduais para demandas emergenciais, resultando em um impacto negativo de 2 pontos percentuais no cumprimento da meta. Com um contingente maior dedicado às atividades de inspeção vegetal, o objetivo teria sido plenamente atingido em 2025.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Para mitigar as restrições identificadas e fortalecer a força de trabalho, o DIPOV está realizando sistematicamente capacitação técnica envolvendo os novos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs) e Agentes de Atividades Agropecuárias (AAAs). Parte desses treinamentos serão centrados em metodologias avançadas de análise de risco, fundamentais para a modernização das atividades de fiscalização, com vista a assegurar o cumprimento da meta anual de fiscalização. Unidade Responsável: COFPOV/CGOF (Coordenação de Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal). Prazo para Conclusão: 31 de dezembro de 2026.

Notas do usuário: Seplan: O campo "providências para tratamento da restrição" foi ajustado, conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Entrega: 0477 - Qualificação de entidades estaduais e municipais ou consórcios públicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9355 - Percentual de demandas de estados, municípios e consórcios identificados a serem qualificadas para viabilizar a adesão ao SISBI-POV,

atendidas

Unidade de medida: percentual
Linha de base: -
Data de referência da linha de base: -
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05V2 - Meta do Indicador 9355

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 25
Meta prevista para 2025: 30
Meta prevista para 2026: 35
Meta prevista para 2027: 40

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 16,67

Quantidade alcançada: 32

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Recebemos 6 solicitações de adesão ao SISBI-POV e um estado (Rio Grande do Sul) aderiu ao SISBI-POV no ano de 2024.

Análise geral da realização da Entrega: A meta estabelecida previa que 30% dos entes federativos (municípios, consórcios e estados) com intenção de adesão ao SISBI-POV tivessem suas demandas efetivamente atendidas. Para fins de monitoramento, o critério de "atendimento" foi definido pela existência de processos formais em andamento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) junto ao DIPOV. O índice alcançado foi de 32%, superando a meta em dois pontos percentuais. Esse resultado é comprovado pela tramitação processual de entes com intenção de adesão ao SISBI-POV, como as agências de defesa agropecuária do Pará (ADEPARÁ) e Piauí (ADAPI), a Secretaria de Agricultura de SP, além dos consórcios CONVALES e CIPAR. No âmbito municipal, destacam-se os processos de Foz do Iguaçu/PR, Mossoró/RN, Jundiá/SP, Joinville/SC e o IVISA-Rio/RJ. A superação do índice demonstra a eficiência do DIPOV na conversão de intenções de adesão em processos administrativos concretos. A inclusão de consórcios intermunicipais e capitais no fluxo de trabalho evidencia o fortalecimento da rede de inspeção de produtos de origem vegetal, com vistas a garantir a padronização e a segurança sanitária em diferentes níveis da federação.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Outros

Restrições para o alcance da meta:

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	Monitoramento	0	31/12/2025	
Região Nordeste	-	-	-	-	Monitoramento	4	31/12/2025	No Nordeste, o percentual de atendimento também atinge 4%, representado pela ADAPI (Piauí).
Região Norte	-	-	-	-	Monitoramento	4	31/12/2025	A região Norte completa o indicador com 4%, através da ADEPARÁ (Pará).
Região	-	-	-	-	Monitoramento	18	31/12/2025	A região Sudeste detém 18% dos 32% de entes interessados em aderir ao

Sudeste								SISBI-POV, sendo a região com mais representatividade nas intenções.
Região Sul	-	-	-	-	Monitoramento	6	31/12/2025	A região Sul contribui com 6% dos 32% de intenções de adesão, consolidada pelos processos de Joinville/SC e Foz do Iguaçu/PR, que servem de modelo para a municipalização da inspeção vegetal na região.

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07D2 - Requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos e os protocolos privados publicados.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa - 2024: No ano de 2024 o DIPOV finalizou o texto da Regulamentação da Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, o RISPOV, que institucionalizará os requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos pela Lei 14.515/2022 (lei do autocontrole) bem como atos complementares que já estão sendo trabalhados com os segmentos relacionados às cadeias de produtos de origem vegetal. observação: os dados aqui apresentados correspondem somente aos produtos de origem vegetal sob a responsabilidade do DIPOV, não contemplando a conformidade de sanidade e insumos.

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: No ano de 2025, com a publicação do Regulamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (Ris pov), por meio do Decreto nº 12.709, de 31 de outubro de 2025, a inspeção vegetal avançou muito na institucionalização dos requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole, em estrita conformidade com a Lei nº 14.515/2022. O foco principal recai sobre a responsabilidade dos agentes da cadeia produtiva em assegurar a identidade, qualidade e segurança dos produtos de origem vegetal sob a competência do departamento, excluindo-se neste contexto a conformidade de sanidade e insumos. Para alcançar esses objetivos, o DIPOV trabalha na definição de atos complementares que estabelecem sistemas de registros auditáveis e garantias de rastreabilidade em todas as etapas da produção. Esses mecanismos são essenciais para que o MAPA possa verificar a execução dos procedimentos de controle e acompanhar a movimentação dos produtos ao longo de toda a cadeia.

Medida Institucional concluída? Não

MIN - Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:

Notas do usuário:

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Unidade de medida: percentual
Linha de base: 100
Data de referência da linha de base: 30/06/2023
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IP - Meta do Indicador 10790

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 100
Meta prevista para 2025: 100
Meta prevista para 2026: 100
Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 100

Quantidade alcançada: 100

Data de Referência: 31/12/2025

Análise Sintética do Alcance da Meta: Apesar do expressivo impacto no orçamento, a meta foi alcançada de acordo com a previsão, por meio da realização de forças-tarefas ao longo de todo o período. Em complemento, informa-se que a alteração e ampliação do alcance da meta decorrem, principalmente, da realização do treinamento nacional destinado aos novos servidores que passaram a integrar as unidades de Vigilância Agropecuária Internacional. Esses servidores foram aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, o que possibilitou o reforço das equipes responsáveis pela execução das atividades de fiscalização e controle agropecuário nas áreas de ingresso e saída de mercadorias, bagagens e viajantes do território nacional. A incorporação desses novos profissionais permitiu ampliar a capacidade operacional da Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro), tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, uma vez que o treinamento nacional proporcionou a padronização de procedimentos, atualização técnica e alinhamento institucional quanto às diretrizes da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária. Esse processo contribuiu para aumentar a eficiência das ações de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária relacionadas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário. Adicionalmente, o reforço das equipes possibilitou maior presença institucional do Vigiagro, seja pelas próprias equipes locais ou com realização de forças-tarefas, nos pontos de controle, permitindo intensificar as atividades de fiscalização em portos, aeroportos, postos de fronteira e aduanas especiais, locais estratégicos para a prevenção da introdução e disseminação de pragas e doenças que possam representar risco à agropecuária brasileira. Como resultado, houve aumento no número de inspeções, verificações documentais, auditorias e demais procedimentos de controle sanitário e fitossanitário. Nesse contexto, a ampliação das fiscalizações reflete não apenas o incremento do quadro de servidores, mas também o fortalecimento da capacidade institucional do Vigiagro para cumprir sua missão de proteger o patrimônio agropecuário nacional, assegurar a conformidade sanitária das operações de comércio exterior e garantir o cumprimento das normas nacionais e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na área de defesa agropecuária.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de indicador

Notas do usuário: Conforme registrado anteriormente, o indicador do objetivo é específico quanto a fiscalização das operações de importação e exportação, não refletindo, portanto, todas as atividades relacionadas no Objetivo Específico. Seplan: O campo "Análise Sintética do Alcance da Meta" foi ajustado, conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Percentual inserido pela setorial de planejamento de acordo com a orientação da Graciane Castro - Diretora de Serviços Técnicos (DTEC).
Região Nordeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Percentual inserido pela setorial de planejamento de acordo com a orientação da Graciane Castro - Diretora de Serviços Técnicos (DTEC).
Região Norte	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Percentual inserido pela setorial de planejamento de acordo com a orientação da Graciane Castro - Diretora de Serviços Técnicos (DTEC).
Região Sudeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Percentual inserido pela setorial de planejamento de acordo com a orientação da Graciane Castro - Diretora de Serviços Técnicos (DTEC).
Região Sul	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Percentual inserido pela setorial de planejamento de acordo com a orientação da Graciane Castro - Diretora de Serviços Técnicos (DTEC).

Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9357 - Percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 80

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IE - Meta do Indicador 9357

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 85

Meta prevista para 2025: 86

Meta prevista para 2026: 88

Meta prevista para 2027: 90

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 72,55

Quantidade alcançada: 84,85

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: O resultado alcançado pela Rede LFDA no ano de 2024, igual a 72,55%, está ligeiramente abaixo da meta estabelecida (85%). Considerando as áreas e programas sob monitoramento, do total de 104.636 amostras recebidas e analisadas no ano, 75.912 tiveram seus relatórios de ensaios emitidos dentro dos prazos definidos. Dentre as três áreas técnicas monitoradas atualmente, duas apresentaram resultados satisfatórios: Microbiologia de Alimentos (MIC) com 92,67% de resultados emitidos no prazo e Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA) com 91,10%. No entanto, a área técnica de Diagnóstico Animal obteve resultado igual a 66,43%, o que impactou no resultado geral da Rede LFDA, visto ser esta a área responsável por 75,82% das amostras monitoradas (79.339 de 104.636 amostras). O principal motivo para o não atingimento da meta foi devido a problemas na aquisição de insumos de análises de diagnóstico, tanto por falta de pessoal nos setores administrativos para realização dos processos licitatórios e por ocorrência de item deserto em ata de registro de preço. Ressalta-se que, apesar dos problemas relatados, não houve impacto nas análises de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional.

Análise geral da realização da Entrega: O Indicador de Desempenho Temporal monitora a temporalidade de emissão dos resultados das análises dos laboratórios oficiais do MAPA e, até o ano de 2024, monitorava apenas 3 áreas técnicas da Rede LFDA (Microbiologia de Alimentos, Resíduos e Contaminantes em Alimentos e Diagnóstico Animal). A partir do segundo trimestre de 2025, passou a monitorar todas as suas áreas técnicas, à exceção de Controle de Produtos Biológicos (devido a características intrínsecas da área), tornando-se mais robusto e desafiador. O resultado alcançado pela Rede LFDA no ano de 2025, igual a 84,85%, mostrou-se ligeiramente abaixo da meta estabelecida de 86%. No entanto, pode ser considerado um resultado satisfatório. Foram monitoradas um total de 110.275 amostras recebidas e analisadas no ano, das quais 93.570 (84,85%) tiveram seus relatórios de ensaios emitidos dentro dos prazos definidos. Dentre as áreas técnicas monitoradas, o Diagnóstico Animal, Especiação e OGM, Fertilizantes, Corretivos e Substratos, Identidade e Qualidade de Alimentos e Microbiologia Agrícola não alcançaram a meta, fechando o ano com resultados entre 71 e 85%. Já as áreas de Diagnóstico Fitossanitário, Sementes e Mudanças, Microbiologia de Alimentos e Resíduos e Contaminantes em Alimentos obtiveram resultados acima dos 90%. Tais resultados são considerados satisfatórios e representam o esforço desempenhado pela Rede LFDA em manter a emissão de relatórios de ensaios nos prazos definidos pela gestão, mesmo diante de um cenário de restrição de recursos humanos e financeiros.

Justificativa para não regionalização do resultado: Os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária atuam em âmbito nacional, de acordo com seus escopos de atuação, podem receber amostras de todas as regiões do país e devem cumprir os mesmos prazos de análises de amostras. Não possuem metas distintas entre si.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício: Alteração de meta

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: O início do exercício de 2025 apresentou um contingenciamento parcial de recursos para os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, que, apesar de ter sido estabilizado no mês de maio, dificultou tanto a realização ou manutenção de contratos de terceirizados quanto a aquisição de insumos para atendimento das demandas da fiscalização agropecuária. A partir de agosto iniciou-se novo processo de contingenciamento, que foi minimizado com o crédito extraordinário proveniente da Medida Provisória nº 1.312, de 1º de setembro de 2025, mas que não foi suficiente para atender as necessidades de custeio e investimento básicos da Rede LFDA. Ressalta-se que os custos operacionais das atividades laboratoriais indicam aumento nas despesas, visto a dependência de insumos importados e a existência de equipamentos com vida útil superior a 5 anos, que implicam em manutenções corretivas e trocas de peças que vultam maiores valores. Adicionalmente, a manutenção predial do parque tecnológico da Rede LFDA requer investimentos significativos, pois as estruturas estão há mais de 10 anos com necessidade de reformas estruturais.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 20.000.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Foi necessário reduzir a capacidade operacional em alguns escopos, visando manter aqueles mais demandados e com maior impacto na saúde pública e na fiscalização agropecuária. Utilização do crédito extraordinário proveniente da Medida Provisória nº 1.312, de 1º de setembro de 2025. As questões estão sendo geridas no âmbito das DIAD dos LFDA, que estão tendo que refazer todos os processos de contratação. Foi sinalizado para a SDA que a Rede LFDA precisava de um orçamento de R\$ 80.000.000,00 (80 milhões de reais) ordinários para custeio e mais R\$ 50.000.000,00 (50 milhões de reais) de investimentos. No entanto, todos os pedidos de crédito encaminhados pela CGAL, com as devidas justificativas de solicitação de crédito suplementar, foram indeferidos. Além disso, as Divisões Administrativas dos LFDA providenciaram a reconstrução dos processos de compras. Unidades responsáveis: DIAD/LFDA e CGAL

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Com o resultado do Concurso Nacional Unificado (CNU), houve redução de servidores nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, tanto pela exoneração daqueles que foram aprovados para outros órgãos, como pela perda das carreiras que não foram contempladas no concurso, impactando diretamente nas atividades laboratoriais. Soma-se a isto, a já relatada carência de servidores nas áreas administrativas, impactando negativamente no atendimento tempestivo das necessidades de aquisição de insumos e serviços. No exercício de 2025, houve a perda de 20 auxiliares de laboratório e 3 agentes administrativos e a saída de 10 técnicos de laboratório em decorrência do CPNU e outros concursos públicos.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Redução da capacidade operacional, visando manter as análises laboratoriais sem atrasos. Priorização da análise de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional, além de esforços na tentativa de recomposição das equipes. aguardamos a entrada de novos servidores do CPNU de 2024 e estamos fazendo o trabalho de dimensionamento da força de trabalho, junto ao MGI, no sentido de demonstrar a necessidade de novos concursos para auxiliar de laboratório, não foi provido no CPNU de 2024. Além disso, aguardamos a definição, por parte do MGI, quais são as vagas de servidores administrativos do CPNU de 2025 para tentar verificar se tal mão de obra pode ser realocada nas unidades técnicas. Unidades responsáveis: CGAL, SDA e SGP do MAPA.

Notas do usuário: Seplan: Os campos "providências para tratamento da restrição" das restrições: "insuficiência orçamentária" e "restrição de pessoal" foram ajustados, conforme informações enviadas pelo órgão setorial.

Entrega: 0480 - Formação de cães de serviço para o Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD/K9

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 12862 - Número de cães de serviço formados pelo Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD/K9

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 4

Data de referência da linha de base: 31/12/2024

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 0800 - Meta do Indicador 12862

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: -

Meta prevista para 2025: 4

Meta prevista para 2026: 6

Meta prevista para 2027: 6

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: -

Quantidade alcançada: 4

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: -

Análise geral da realização da Entrega: O CNCD tem grande potencial para fortalecer a defesa agropecuária brasileira, mas enfrenta sérias limitações estruturais e operacionais que impactam sua eficiência. A principal restrição é a escassez de servidores, tanto para o próprio centro quanto para as equipes K9 atuantes nos pontos de interesse do MAPA. A falta de pessoal afeta a administração e as operações de campo, impedindo a expansão das fiscalizações em portos, aeroportos e fronteiras. Além disso, a carência de condutores especializados sobrecarrega os operadores e limita a formação de novas equipes e cães, resultando em apenas três equipes K9 implantadas até o momento, o que compromete as metas estabelecidas e leva a uma percepção de ineficiência. A infraestrutura inadequada agrava ainda mais a situação. O CNCD opera em instalações não projetadas para treinamento específico de cães de detecção, o que prejudica o processo de formação das equipes. As instalações atuais comportam no máximo oito cães, o que é insuficiente para as demandas do centro, reduzindo sua capacidade de resposta e dificultando a expansão de operações para regiões estratégicas. A falta de espaço e de instrutores suficientes compromete a formação de novos cães e operadores, limitando o alcance das ações de fiscalização. Desde sua criação, em 2014, o CNCD tem enfrentado desafios para avançar devido à escassez de recursos humanos e dificuldades estruturais do MAPA. Apesar dos progressos nas áreas cinotécnica e cinológica, a lentidão no desenvolvimento das iniciativas do CNCD resultou em uma expansão limitada das equipes K9 operacionais, o que impede que os cães de detecção desempenhem seu papel estratégico na defesa agropecuária. Isso evidencia a necessidade urgente de investimentos em pessoal e infraestrutura para permitir que o CNCD cumpra plenamente sua missão. Em relação ao orçamento, o CNCD tem tentado obter recursos para sua operação, mas sempre dependeu da Coordenação Geral da VIGIAGRO para financiar as equipes K9. O orçamento solicitado para 2025 foi de R\$1.900.000,00, sendo R\$900.000,00 para custeio básico e R\$1.000.000,00 para investimentos. No entanto, apenas R\$700.000,00 serão disponibilizados, o que afetará diretamente a execução do planejamento do centro. Além disso, a falta de servidores especializados em licitações para construção tem causado atrasos no projeto de descentralização da sede do CNCD. O orçamento para a obra é estimado em R\$14.000.000,00, e a licitação, a obra apenas iniciou-se em outubro de 2025, toda a gestão foi realizada por apenas dois servidores, o que pode prejudicar ainda mais o progresso do centro. Essas restrições estruturais e orçamentárias, combinadas com a escassez de servidores, comprometem a eficácia do CNCD, gerando uma percepção de baixa eficiência operacional. Apesar dos esforços contínuos dos servidores, a sobrecarga de trabalho e a dependência de fatores externos dificultam o cumprimento das metas estabelecidas, como a expansão das equipes K9 e a construção de uma sede

Justificativa para não regionalização do resultado: Metas realizadas na Sede em Brasília-DF

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2025: Durante quase todo o ano de 2025 o CNCD contou com apenas 2 servidores para a execução de todas as suas atribuições.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Solicitação de vagas em concursos e tentativa de contratação de mão de obra terceirizada para as funções acessórias.

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2025: Não há estrutura física adequada para o treinamento dos cães de serviço e seus operadores.

Providências para tratamento da restrição - 2025: Licitada a construção da Sede do CNCD, as obras se iniciaram em Outubro 2025, com previsão inicial de término em Dezembro de 2029.

Notas do usuário:

Entrega: 0481 - Execução de ações educativas em defesa agropecuária, com foco em áreas de interesse estratégico.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9360 - Número de ações educativas em defesa agropecuária executadas anualmente

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 6

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IU - Meta do Indicador 9360

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 12

Meta prevista para 2025: 15

Meta prevista para 2026: 18

Meta prevista para 2027: 20

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 15

Quantidade alcançada: 14

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: No primeiro semestre de 2024, foram realizadas as seguintes ações: • 05 na região Sudeste: Minas Gerais, Espírito Santo, Teresópolis/RJ, Nova Friburgo/RJ e São José do Vale do Rio Preto/RJ • 07 na região Norte: Juruti-PA, Rondônia, Urucurituba/AM (Comunidades de Urucurituba, Augusto Montenegro, Santa Cruz, Ponta Grossa, Equador e Itapeaçu), Silves/AM e Itacoatiara/AM, 1 sobre monilíase em municípios do Acre e 1 sobre mosca da carambola, na mesma região • 02 na região Nordeste: Bahia e Imperatriz-MA • 01 na região Centro-Oeste: Nova Crixás/GO

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025, foram executadas 14 ações educativas em defesa agropecuária, resultado próximo à meta anual estabelecida de 15 ações. O desempenho do indicador ao longo do exercício refletiu ajustes no direcionamento das ações educativas, adotados para assegurar maior aderência às prioridades sanitárias e institucionais vigentes. Nesse contexto, no segundo semestre, parte das ações foi concentrada em territórios estratégicos, com destaque para a região Norte, em razão da emergência fitossanitária relacionada à vassoura-de-bruxa da mandioca, reconhecida pela Portaria SDA/MAPA nº 1.253, de 14 de março de 2025, o que influenciou a distribuição e o ritmo de execução das atividades previstas. Observou-se, ainda, um cenário de restrições orçamentárias no exercício, com redução de recursos discricionários no orçamento do Ministério da Agricultura e Pecuária para a defesa agropecuária em 2025, o que demandou priorização de ações de fiscalização e iniciativas educativas de maior impacto sanitário, contribuindo para a não integralização da meta quantitativa originalmente prevista, sem prejuízo da efetividade das ações realizadas.

Justificativa para não regionalização do resultado: A meta não foi regionalizada, uma vez que as ações educativas em defesa agropecuária são planejadas em âmbito nacional e direcionadas conforme critérios técnicos e institucionais, tais como a ocorrência ou risco de eventos sanitários relevantes, demandas emergenciais, capacidade de execução local e alinhamento às prioridades estratégicas da defesa agropecuária, assegurando presença em todas as regiões do país de forma progressiva e equilibrada.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: No exercício de 2025, a área responsável pelas ações de educação sanitária foi realocada do DTEC para o DSN, nos termos da Portaria MAPA nº 820, de 24 de julho de 2025, sem a correspondente alocação orçamentária específica para a execução das ações previstas. Dessa forma, as despesas passaram a ser absorvidas pelo orçamento originalmente destinado ao DSN, que não contemplava essa atividade.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 350.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Como estratégia mitigadora, foi adotado o compartilhamento de custos com as áreas técnicas envolvidas; contudo, diante da priorização institucional dessas áreas para ações de fiscalização, observou-se impacto pontual na execução das ações de educação sanitária ao longo do exercício.

Notas do usuário: No exercício anterior, foi promovido ajuste no descritivo da entrega, que passou de “Número de Operações de Educação Sanitária realizadas, de acompanhamento regionalizado” para “Número de ações educativas em defesa agropecuária executadas anualmente, com foco em territórios estratégicos”. As ações passam a ser direcionadas conforme critérios técnicos e institucionais, tais como risco de eventos sanitários relevantes, demandas emergenciais, capacidade de execução local e alinhamento às prioridades estratégicas da defesa agropecuária. Trata-se de conceito mais abrangente que o anteriormente adotado, o que implica mudança no perfil das atividades e na forma de atuação, com maior direcionamento estratégico. Em razão desse ajuste metodológico, é esperada alteração no padrão de desempenho do indicador, a ser observada e consolidada ao longo do exercício de 2026.

Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 12

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05J1 - Meta do Indicador 9362

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 12

Meta prevista para 2025: 14

Meta prevista para 2026: 16

Meta prevista para 2027: 18

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada - 2024: 12

Quantidade alcançada: 24

Data de Referência: 31/12/2025

Análise geral da realização da Entrega - 2024: Nas 12 operações realizadas no âmbito do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras), foram fiscalizados 789 veículos, 163 embarcações e 21 estabelecimentos, sendo apreendidos em situação irregular: 75 unidades de produtos veterinários; 1, 3 toneladas de produtos destinados a alimentação animal; 86 animais; 579 Kg de produtos de origem animal; 87,5 toneladas de produtos de origem vegetal e 10.900 l de bebidas. Em que pese tenha sido alcançada a meta nacional, observa-se que as metas regionalizadas do Nordeste, Norte e Sudeste não foram alcançadas. Operações especiais nessas regiões estavam previstas para o quarto trimestre de 2024, porém devido a restrições

orçamentárias, não foi possível realizá-las. Também se observa a necessidade de revisão das metas. Há uma demanda crescente relacionada a ilícitos agropecuários, principalmente na fronteira terrestre, de maior concentração nas regiões Sul, Centro Oeste e Norte. Por isso, propõe-se adequação das metas, conforme descrito abaixo: 2025: 14 Centro Oeste: 3 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 3 2026: 16 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 4 2027: 18 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte: 4 Sudeste: 3 Sul: 5

Análise geral da realização da Entrega: Em 2025 foram realizadas 24 operações no âmbito do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras), fronteiriças ou relacionadas a ilícitos transfronteiriços, sendo 11 operações de inteligência e 12 operações especiais de fiscalização e 01 mista. Nas 13 Operações Especiais de Fiscalização realizadas foram fiscalizadas 44 propriedades, 817 veículos, 10 embarcações e 05 estabelecimentos, sendo apreendidos em situação irregular: 1.946 kg de agrotóxicos, 214 kg de fertilizantes, 2.212 toneladas de sementes, 5.000 unidades de produtos veterinários; 5,8 toneladas de produtos destinados a alimentação animal; 83 Kg de produtos de origem animal; 6.970 toneladas de produtos de origem vegetal e 350 litros de bebidas, em situação irregular. Observou-se grande superação da meta na região sul, devido a maior quantidade de demandas recebidas e também devido a criação da unidade descentralizada da Coordenação de Operações Especializadas na região o Núcleo de Inteligência e Operações Especiais do Arco Sul. Ressaltamos que operações para coerção do trânsito irregular internacional são de extrema importância para a Defesa Agropecuária Nacional, tendo em vista que as atividades ilícitas com produtos agropecuários são as principais causas da introdução de pragas, doenças e produtos ilegais no País e, por conseguinte, de ocorrência de incidentes com impacto na saúde animal, sanidade vegetal, saúde pública e do meio ambiente, ou seja, de emergências agropecuárias. Não foi possível atingir a meta da Região Centro-Oeste devido a priorização de recursos para a Região Sul, a qual apresentou uma maior demanda.

Sinalização da necessidade de revisão – próximo exercício:

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2025: Não foi possível atingir a meta da Região Centro-Oeste pois devido a restrição de recursos, houve a priorização de recursos para a Região Sul, a qual apresentou uma maior demanda.

Valor da insuficiência de recursos - 2025: 500.000

Providências para tratamento da restrição - 2025: Tal restrição não pode ser resolvida pela Coordenação.

Notas do usuário:

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	2	3	4	4	Qualitativo	2	31/12/2025	Não foi possível atingir a meta da Região Centro-Oeste devido a priorização de recursos para a Região Sul, a qual apresentou uma maior demanda.
Região Nordeste	2	2	2	2	Qualitativo	2	31/12/2025	
Região Norte	3	3	3	4	Qualitativo	3	31/12/2025	
Região Sudeste	2	3	3	3	Qualitativo	5	31/12/2025	
Região Sul	3	3	4	5	Qualitativo	12	31/12/2025	Observou-se grande superação da meta na região sul, devido a maior quantidade de demandas recebidas e também devido a criação da unidade descentralizada da Coordenação de Operações Especializadas na região o Núcleo de Inteligência e Operações Especiais do Arco Sul.